LEI N° 1.773-GP/2021
Em, 21 de dezembro de 2021

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
21/12/2021 a 23/12/2021
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021

"Altera dispositivo à Lei nº 1.697-GP/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato Administrativo de Cessão de Uso e Gozo de Área Urbana (terreno), com a Loja Maçonica Abdom Jacob Atalallah, no Município de Nova Mamoré-RO."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Inciso I do artigo 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – No caso do inciso I, uma área urbana, com benfeitorias, perfazendo a área total de 4.570,17 (quatro mil quinhentos e setenta metros e dezessete centímetros) de frente; com 60 (sessenta) metros de fundo e será considerada os lotes: 01, 02, 03, 16,17,18,19, 20, 21; e 22 da quadra 08.11 com a propriedade da respeitosa Loja Maçonica Abdom Jacob Atalallah, imóvel localizado na Avenida Dom Pedro I, em frente a garagem Municipal".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 21 de dezembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal